# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173 /2023

Considerando que os programas de educação fiscal têm como finalidade estimular nos cidadãos o hábito de exigir a emissão e conferir as notas fiscais eletrônicas com a inclusão do seu CPF, nas compras efetuadas no mercado baiano.

Considerando que a criação do referido programa desestimulará a sonegação fiscal, aumentando a arrecadação do Estado, por meio da consciência fiscal dos contribuintes, beneficiando-os com desconto no pagamento de tributos, a exemplo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Considerando que o referido programa já está sendo executado em outros estados como São Paulo, Alagoas, Paraná, Goiás e Rondônia, obtendo resultados satisfatórios.

Considerando que o principal fundamento abrange uma extensão de vantagens no acúmulo de notas fiscais, o referido programa proporcionará ao contribuinte a chance de obter um percentual de desconto conforme os pontos obtidos nas emissões de notas fiscais com o CPF.

Considerando que o objetivo do referido programa visa a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado, promovendo a educação fiscal como principal ferramenta na relação entre Estado e cidadão.

Considerando que não há política pública sem orçamento para financiamento dos programas e projetos é que se apresenta esta proposição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, a criação de programa de educação fiscal com acúmulo de pontos ao inserir o CPF na emissão de nota fiscal e concessão de desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os contribuintes proprietários de veículos automotores licenciados no estado da Bahia que acumularem pontos no referido programa.

Salvador, 25 de julho de 2023.



JULIO SANTOS